

ATO ADMINISTRATIVO N.º 148/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
527670/2015	92211	FABIANO SEBASTIÃO DA SILVA	E	04.10.2015	
548314/2015	45565	JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA	E	28.10.2015	
517121/2015	92205	JUCELEI CESAR DOMINGOS	E	21.10.2015	
538988/2015	108306	KLEBERSON NUNES DE SOUZA	E	12.09.2015	
373219/2015	91812	RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO	C	20.07.2015	
335182/2015	115923	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	C	02.06.2015	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Janeiro de 2016.